

65
OK se

PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

LEI Nº 154/76

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 62.000,00, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I,

Artigo - 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1976, um crédito adicional Especial de acordo com as especificações abaixo:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-</u>	<u>SERVICO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>
Classificação Funcional - 13754281.002, -	Aquisição de uma Ambulância
ria Econômica - 4130 - Equip. Instalações Cr\$	62.000,00-

Artigo - 2º - Serão utilizados para a cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, os recursos constantes do artigo 43 da Lei 4320/64, a serem especificados, a critério do Executivo, no ato que concretizar a sua abertura.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Outubro de 1976

E. D. no
ERNANI ANTONIO HARTMANN
Prefeito Municipal-